



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 5421

DE 15 DE MAIO DE 2019.

*“Concede férias regulamentares fracionadas
aos servidores Públicos Municipais”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 97 da Lei Municipal nº 855/05, e Lei Municipal 1966/2018 resolve;

CONCEDER

Art. 1º Férias regulamentares fracionadas aos servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados.

NOME	CARGO	SECRETARIA	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO FÉRIAS
Antonio C. De O. Queiroz	Operador de Máquinas	Obras	17.01.2018 à 16.01.2019	03.06.2019 à 22.06.2019 (20 dias)
Emanuele S. Gross	Agente Adm. Auxiliar	Administração e Turismo	14.07.2017 à 13.07.2018	03.06.2019 à 22.06.2019 (20 dias)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 15 DIAS
DO MÊS DE MAIO DE 2019.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra:

VANILDE VOGT DALCIN
Vice Prefeita Municipal